

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 01/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral extraordinária da M.DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. (a “M.DIAS” ou a “Companhia”) a ser realizada em 1º de abril de 2026, às 9h (a “AGE”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (a “RCVM 81”).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que, conforme a RCVM 81, optar por participar por meio do boletim de voto a distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 28 de março de 2026, conforme esclarecido na Proposta da Administração. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal da sede da Companhia(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto a Distância entregues por prestadores de serviços diferentes.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico ri@mdiasbranco.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos da seguinte forma: M. DIAS BRANCO SA., aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Gustavo Lopes Theodozio, com o assunto intitulado de DOCUMENTAÇÃO AGOE – 01.04.2026, no endereço da sede: BR 116, KM 18, S/N, Bairro Jabuti, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP. 61.766.650.. Tais documentos deverão ser recebidos em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, conforme esclarecido na Proposta da Administração.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 01/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Agente escriturador da Companhia: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

1. Deliberar, em assembleia extraordinária, acerca da proposta da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2026, nos termos da proposta de administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

2. Deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre a proposta de instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como acerca das correspondentes alterações no Estatuto Social, de modo a refletir a deliberação, nos termos da proposta apresentada pela Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

3. Deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre a proposta de alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, de 01 (um) para 02 (dois) anos, bem como acerca das correspondentes modificações no Estatuto Social, a fim de adequá-lo à deliberação, nos termos da proposta apresentada pela Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____